



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Superintendência Regional de Meio
Ambiente da Zona da Mata – SUPRAM
ZM

**PAPELETA
DE
DESPACHO**

Nº 063/2020

Data: 02/09/2020

Arquivamento do processo administrativo nº SLA 3148/2020

Empreendimento: **Prefeitura Municipal de Divinésia**

Município: **Divinésia**

Remetente:

Leonardo Gomes Borges - Gestor Ambiental

DRRA – Supram ZM

Letícia Augusta Faria de Oliveira - Diretora

DRRA – Supram ZM

Destinatário:

Leonardo Sorbliny Schuchter - Superintendente

Supram ZM

Considerando a formalização do processo administrativo nº3148/2020 junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA em 12/08/2020, de titularidade da Prefeitura de Divinésia, CNPJ nº 18.128.280/0001-83, no município de Divinésia/MG;

Considerando que, em 31/08/2020 foi solicitado informação complementar, conforme previsto no art. 23 do Decreto 47.383, de 2 de março de 2018;

Considerando que, em 01/09/2020 foi cadastrada informação complementar por parte do requerente junto ao SLA, todavia a mesma foi invalidada por não atender ao que foi solicitado;

Considerando que, em atendimento ao disposto no art. 33, inciso II do Decreto Estadual 47.383, de 2 de março de 2018, o qual dispõe que o processo administrativo deverá ser arquivado "quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18";

Considerando a quitação dos custos de análise, nos termos da Lei nº 22.796/2017;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, pela Lei nº Lei 23.304/2019;

Manifestamos pelo **arquivamento** do requerimento de licença, solicitação 2020.08.01.003.0004285, nos termos do artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual 47.383, de 2 de março de 2018.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o **arquivamento** do requerimento de licença, P.A. nº 3148/2020, de titularidade da Prefeitura de Divinésia, CNPJ nº 18.128.280/0001-83, no município de Divinésia/MG, nos termos do art. 33, inciso II do Decreto Estadual 47.383, de 2 de março de 2018.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Leonardo Sorbliny Schuchter

Superintendente – SUPRAM-ZM